



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240767

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240767,  
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA  
FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, situado na AV. BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 90665090315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na RUA DR. ALUIZIO TEIXEIRA FERRER, 332, TERREOTERREO, CENTRO, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FLAVIO COUTINHO SOARES, portador(a) do CPF/MF Nº 002.337.253-26, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 01100003/24, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20240767, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240767, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 2024103001-CP

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240767 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 11 de junho de 2025

*Francisco Daniel Moura Salgado*

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ/MF: 07.442.981/0001-76**

**CONTRATANTE**

**FLAVIO COUTINHO**

**SOARES:00233725326**

**FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25**

**CONTRATADO(A)**

Assinado digitalmente por FLAVIO COUTINHO SOARES:00233725326  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=45488963000139, OU=videoconferencia, CN=FLAVIO COUTINHO SOARES:00233725326  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.11 14:16:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

## Testemunhas:

1. *Gilvané F. de S. das Neves*
2. *Guilherme Bezerra de Lima*